



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

LEI DE Nº 4.539/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.642/0001-03, com o repasse financeiro de R\$ 187.522,74 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.462/0001-03, tendo como objeto a manutenção de equipe qualificada de cuidadores, enfermeira, técnico em enfermagem e 10 vagas para Municipalidade, no âmbito da política de assistência social, para o atendimento integral e de qualidade das pessoas idosas.

Parágrafo único. O Município repassará a quantia de R\$ 187.522,74 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em nove parcelas mensais, no valor de R\$ 20.835,86 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) cada uma, a serem pagas a partir do mês de abril de 2025 até dezembro 2025.

Art. 2º A SOSAD prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 261 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 10.001.08.241.0025.0.018 – Apoio a manutenção das atividades de entidades municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 25 DE MARÇO DE 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 4539/2025
Soledade, 25/03/2025